

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo de Rescisão Amigável - SEI

Processo nº 23819.000649/2025-78

Unidade Gestora: HUGG/EBSERH

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0035-92, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor **João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula siape nº 1363902, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por seu Gerente Administrativo, Senhor **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 2633344, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 2094, de 03 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2125 de 05 de setembro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / art.20 da Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Rio Piquiri, nº400, Bairro Jardim Weissópolis, Pinhais- PR CEP 83322-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.245.055/0001-24, representada neste ato por **Janaina Loren Pereira Carneiro**, portadora do CPF nº 054.776.029-96;

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23819.000649/2025-78 e em observância às disposições constantes na Lei nº 13.303/2016, a CONTRATANTE resolve celebrar o presente Termo de Extinção do Contrato nº 08/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a extinção do Contrato nº 08/2025 (49923581), em decorrência da implantação centralizada, pela Ebserh Sede, de novos equipamentos de ponto eletrônico por reconhecimento facial em toda a Rede de Hospitais Universitários, os antigos relógios da marca Henry foram desativados e retirados de uso, a partir de 06/10/2025, não subsistindo, portanto, a necessidade da continuidade dos serviços contratados - Despacho - SEI 54346637.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - EXTINÇÃO DO AJUSTE

2.1. Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos aos serviços executados até o término do CONTRATO ORIGINAL em 31/10/2025, excetuadas as retenções de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações remanescentes a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 69, inciso VII da Lei nº 13.303/2016, no RLCE 2.0, artigo 183, inciso II e no art. 128 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. A Ebserh providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Bilateral no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0 assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

João Marcelo Ramalho Alves

Superintendente da EBSEH - Hugg-Unirio

(Assinado eletronicamente)

Vinicius de Lima e Silva Martins

Gerente Administrativo da EBSEH e membro do Colegiado - Hugg-Unirio

(Assinado eletronicamente)

Janaina Loren Pereira Carneiro

Representante Legal - HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA LOREN PEREIRA CARNEIRO, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 11/03/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 11/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58701994** e o código CRC **FCC948B3**.

Referência: Processo nº 23819.000649/2025-78 SEI nº 58701994